



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO REF. AO PROCESSO Nº 06100001/21

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-013/INEX

**Assunto/objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA
MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS DE
ENGENHARIA CIVIL, ESTADUAIS E FEDERAIS**

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EMPRESA
VENCEDORA:**

**TEMPLO
ENGENHARIA E
SERVIÇOS
EIRELLI**

**Contrato nº
20210476**

Vigência:

22/10/2024
A
22/01/2025

**ORDENADOR
DE DESPESA:**

**CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
GESTOR MUNICIPAL**

DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e 14.133/2021.

Sra. **Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima**, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na Lei Orgânica do Município de Salinópolis **nº 2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base **na Lei nº8.666/93**, com base nas regras insculpada e demais instrumentos legais correlatos, referente , **DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 06100001/21 INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-013/INEX** Contrato nº **20210476**, conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em **22/10/2024** para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

Chegou a esta Coordenadoria do município de salinopolis, para manifestação de visibilidade de parecer sobre a legalidade da **DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 06100001/21 INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-013/INEX**

Contrato nº **20210476** que tem como objeto **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ESTADUAIS E FEDERAIS** Com a empresa: **TEMPLO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ Nº 40.583.253/0001-50**

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- ✓ Consta despacho de solicitação de prorrogação de prazo, pela secretaria que atendida por este sistema, SEMOB para conhecimento e encaminhamento do gestor ao setor de Licitação para providencias em 16/10/2024
- ✓ Consta despacho do Gestor para CPL para providencias em 18/10/2024
- ✓ Consta encaminhamento da CPL ao setor de contabilidade para disponibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

orçamento em 18/10/2024

- ✓ Consta retorno da Contabilidade informando Dotação orçamentária em 21/10/2024
- ✓ Consta encaminhando da CPL para Assessoria jurídica em 21/10/2024
- ✓ Consta o parecer jurídico favorável acerca do segundo termo aditivo solicitado pelo gestor e recebido e emitido parecer pelo setor jurídico sendo favorável, pelo Dr. Bruno Renan Ribeiro OAB/PA 21.473, conforme a lei 8.666/93 e 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021, datado em 21/10/2024
- ✓ Consta **DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 06100001/21 INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-013/INEX Contrato nº 20210476** assinados em 22/10/2024
- ✓ Consta Extrato do contrato e publicação em todos os meios oficiais legais em 22/10/2024
- ✓ Consta despacho para esta unidade de controle interno em 22/10/2024

CONCLUSÃO

Conclui-se que sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que esta controladoria analisou o **DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 06100001/21 INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-013/INEX Contrato nº 20210476**

Desta forma, o aditivo do contrato supramencionado, encontra-se revestidos com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e n.º 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos

MANIFESTA-SE,

Esta Coordenadoria do Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, **DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 06100001/21 INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-013/INEX Contrato nº 20210476**, encontra se revestido de todas as formalidades legais, RATIFICO, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Analisado por: Carlos Kaick de Araújo Gomes

Salinópolis/PA, 22 De Outubro de 2024

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA
Coordenadora do Controle Interno
Port. Gab. Nº 041/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO